

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA L C L COMÉRCIO DE ALVOS LTDA.**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado à Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, Colombo/PR, CEP: 83.413-663, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Carnasciali Cavichiolo**, Presidente, Casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.225.982-4, expedida pela SSP-PR., e CPF nº 319.060.369-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **L C L COMÉRCIO DE ALVOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 01.089.802/0001-82, sediada à Rua Rafael Correa Sampaio, nº 1241, Santa Paulo, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.541-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sra. Nilva de Freitas Pereira**, divorciada, Empresária, portador da Carteira de Identidade nº 18.447.599-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 073.565.778-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais no 1º Termo de Aditivo de Contrato de Compra nº 04/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante alteração das cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. No item 1.3. Discriminação dos itens objeto deste termo de Contrato de Compra, item 06, altera-se a descrição de “Sendo 200 rolos na cor preta e 20 rolos na cor parda” para “Obreias”.

**2. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, abaixo relacionados, serão prorrogados em 15 dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo:

a) Itens: 01 – Alvo para carabina de ar 10m; 02 – Alvo para pistola de ar 10m; 03 – Alvo para tiro rápido e pistola 25m duelo; 04 – Alvo para tiro rápido, pistola livre e pistola 25m precisão; 05 – Alvo para carabina 3x40 deitado; 06 – Obreias.

2.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo/PR, 17 de fevereiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CARLOS CARNASCIALI CAVICHILO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

---

**Carlos Carnasciali Cavichiolo**  
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo  
**CONTRATANTE**

---

**L C L Comércio de Alvos Ltda**  
Nilva de Freitas Pereira  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JAQUELINE FERRARINI KLEMB**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

---

Nome: Jaqueline Ferrarini Klemba  
CPF: 040.899.909-80

ASSINADO DIGITALMENTE  
**MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

---

Nome: Marcelo Nogueira Artigas  
CPF: 858.620.709-82